

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 734, DE 5 DE SETEMBRO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decreton a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/8/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - A rua que nasce no princípio da Rua João Tramontina, terminando nos terrenos da Cidamar, formando ângulo agudo com a Rua Cica, passa a denominar-se "Fernando Tibiriçá".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JUNIOR
Diretor